



LEI Nº 2.415-GP/2025

Em, 21 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 166.818,13 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos)**. A presente solicitação de alteração orçamentária tem como finalidade garantir a continuidade da execução das obras referentes à construção da Pista de Caminhada, integrante do, conforme objeto da Emenda Parlamentar nº E.P.07012 - Urbanização da BR-425. Conforme memorando nº 130-SEMOSP/2025, processo nº 3516/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO				
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1489		E.P.07012-URBANIZAÇÃO DA BR 425		
0.2.710	F: 647	4.4.90.30	Material de consumo	166.818,13
TOTAL				166.818,13

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPLEMENTAÇÃO				
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1489		E.P.07012-URBANIZAÇÃO DA BR 425		
0.2.710	F: 648	4.4.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	166.818,13
TOTAL				166.818,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 21 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 21/10/2025 às 17:44, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **250467** e o código verificador **18AA37E3**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	21/10/2025 15:46
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	24/10/2025 08:34
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	24/10/2025 09:10
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	24/10/2025 10:31

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2415	23/10/2025	251501
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2510240005	24/10/2025	251697

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/10/2025**, edição **4094**, página **221** e código verificador **D387F43E** .

Referência: [Processo nº 1-3516/2025](#). Docto ID: 250467 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.415-GP/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 2.415-GP/2025 Em, 21 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de**R\$ 166.818,13 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos)**. A presente solicitação de alteração orçamentária tem como finalidade garantir a continuidade da execução das obras referentes à construção da Pista de Caminhada, integrante do, conforme objeto da Emenda Parlamentar nº E.P.07012 - Urbanização da BR-425. Conforme memorando nº130-SEMOSP/2025, processo nº3516/2025.Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO				
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1489		E.P.07012-URBANIZAÇÃO DA BR 425		
0.2.710	F:647	4.4.90.30	Material de consumo	166.818,13
TOTAL				166.818,13

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPLEMENTAÇÃO				
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1489		E.P.07012-URBANIZAÇÃO DA BR 425		
0.2.710	F:648	4.4.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	166.818,13
TOTAL				166.818,13

Art.3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, 21 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D387F43E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2025. Edição 4094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2415	23/10/2025

ID:	251501	Processo	Documento
CRC:	5A38352D		
Processo:	1-3516/2025		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	23/10/2025 14:35:58	Finalização:	23/10/2025 14:37:52

MD5:	C9F5BE09F8D5B99B05D5352C85B42A41
SHA256:	0E367AF84A0B95564AD6D5BC622DDFC1AC06E3568721AB6BC927EC138DB41A76

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	23/10/2025 14:35:58
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	23/10/2025 14:35:58
--	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/10/2025 08:32:12
LARISSA SILVA SODRE VEDA	24/10/2025 09:10:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2415	21/10/2025	250467
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 251501 e o CRC 5A38352D.